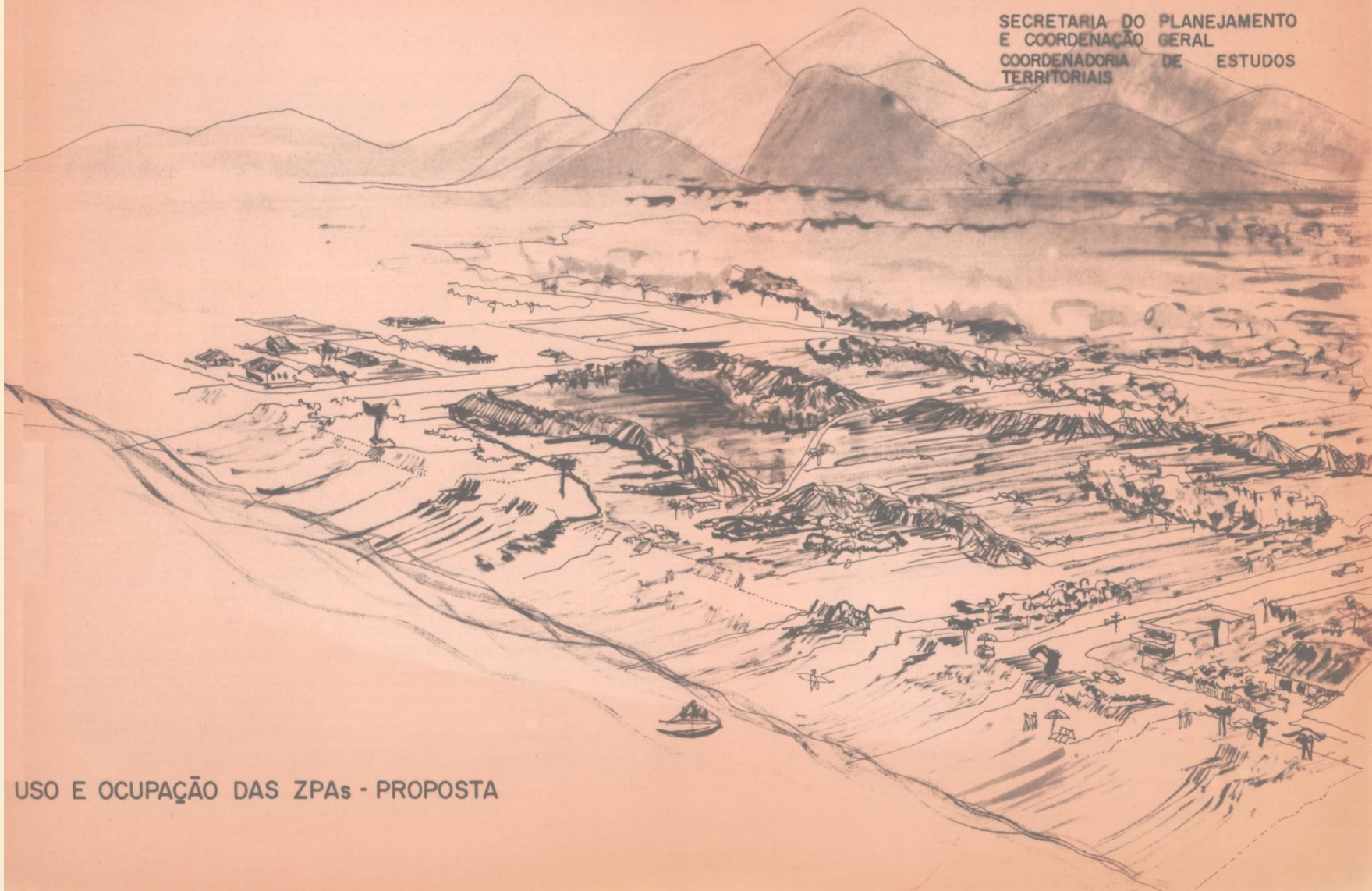


SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE ESTUDOS
TERRITORIAIS



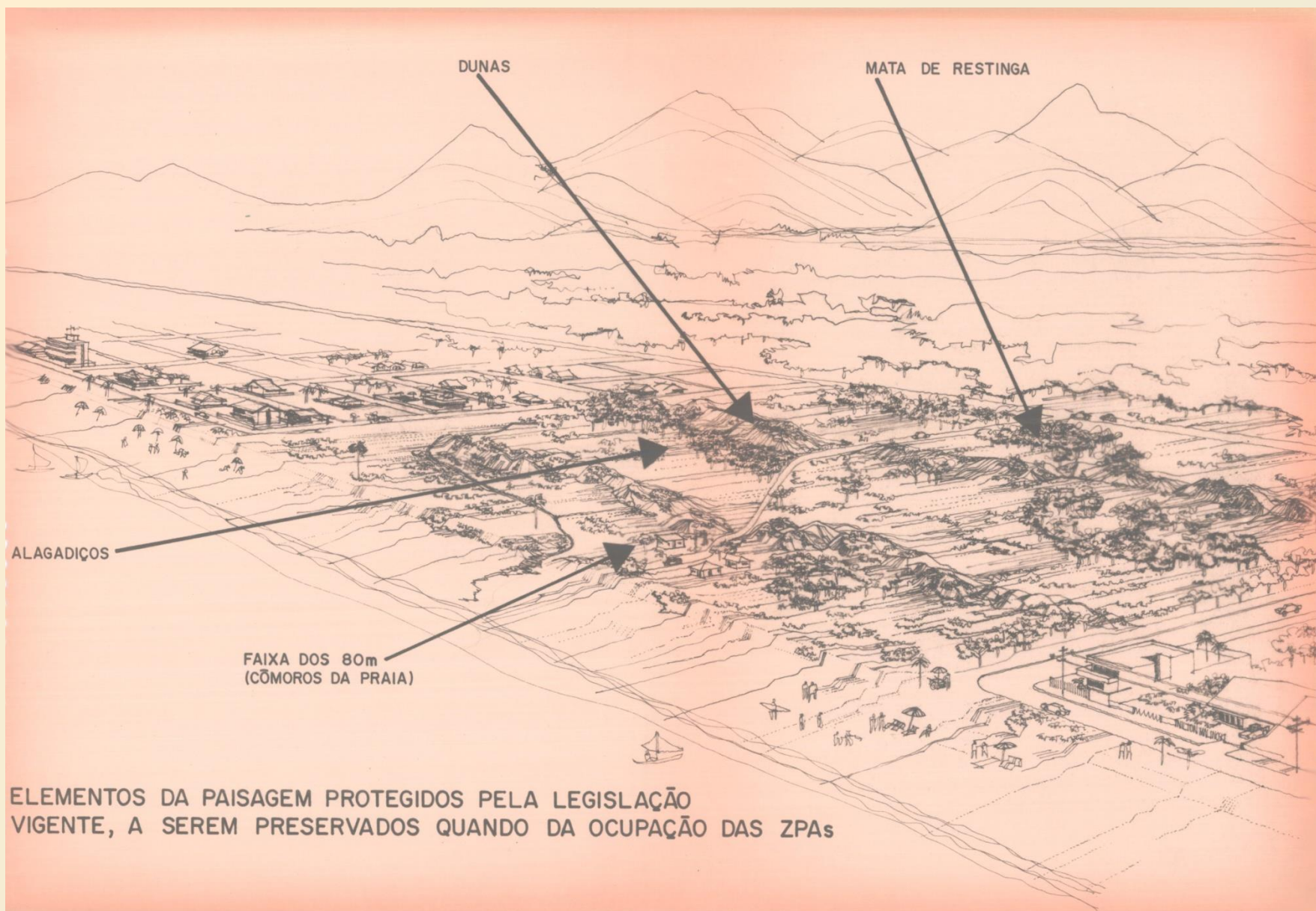
USO E OCUPAÇÃO DAS ZPAs - PROPOSTA

APRESENTAÇÃO

ESTE CADERNO MOSTRA EM DESENHOS, PERSPECTIVAS E ESQUEMAS OS CONCEITOS E PADRÕES DE OCUPAÇÃO UTILIZADOS NA PROPOSTA PARA PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DAS ZPAs - ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

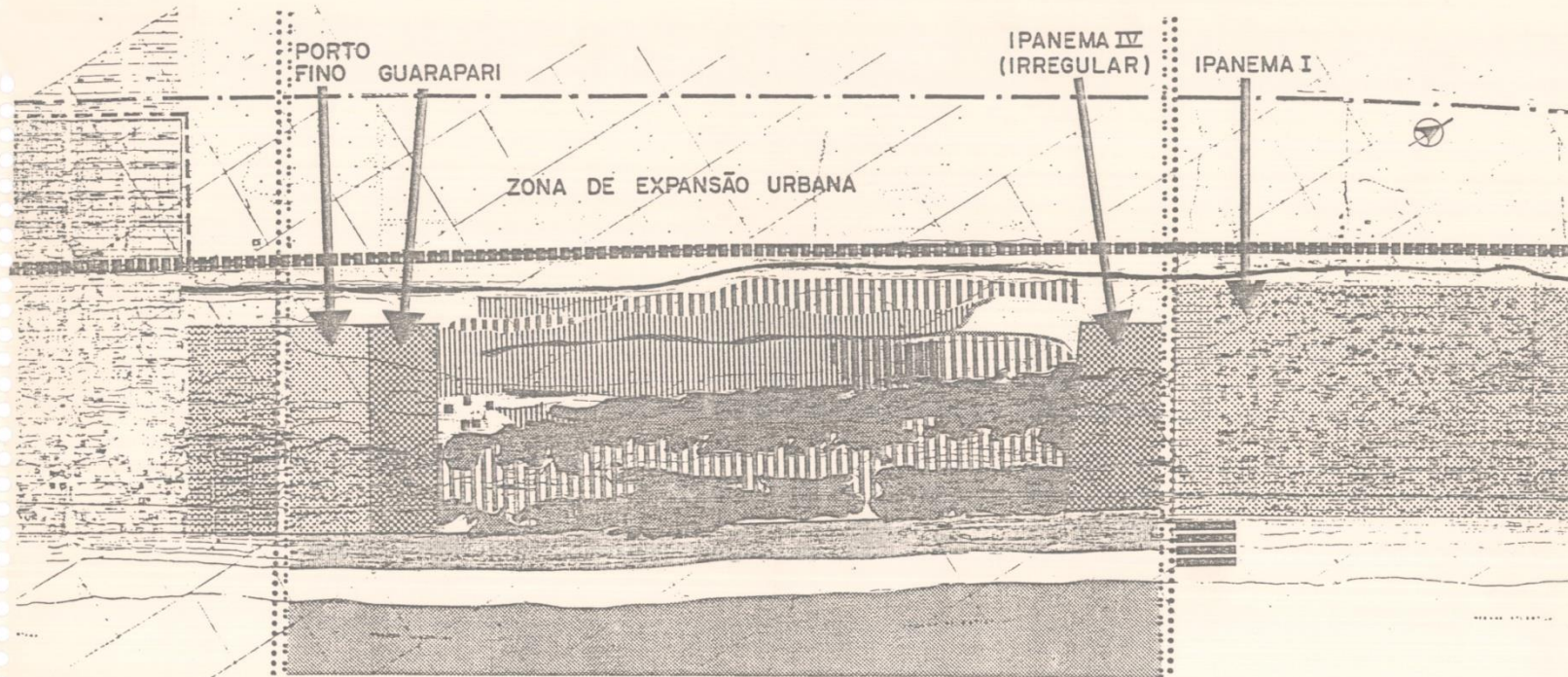
ATRAVÉS DESTA COMPLEMENTO VISUAL ÀQUELE TRABALHO PRETENDE-SE FACILITAR SEU ENTENDIMENTO, E SIMULAR O PADRÃO PROPOSTO PARA OCUPAÇÃO, COMO SUBSÍDIO ADICIONAL AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL DO PARANÁ.

ELEMENTOS PROTEGIDOS



2/2

CARACTERIZAÇÃO



ACESSO

DUNAS

VEGETAÇÃO MATA

ALAGADIÇO

CANAL

OCEANO ATLANTICO

OCUPAÇÃO POR PESCADORES

RESIDÊNCIAS DE PESCADORES

FAIXA 80m

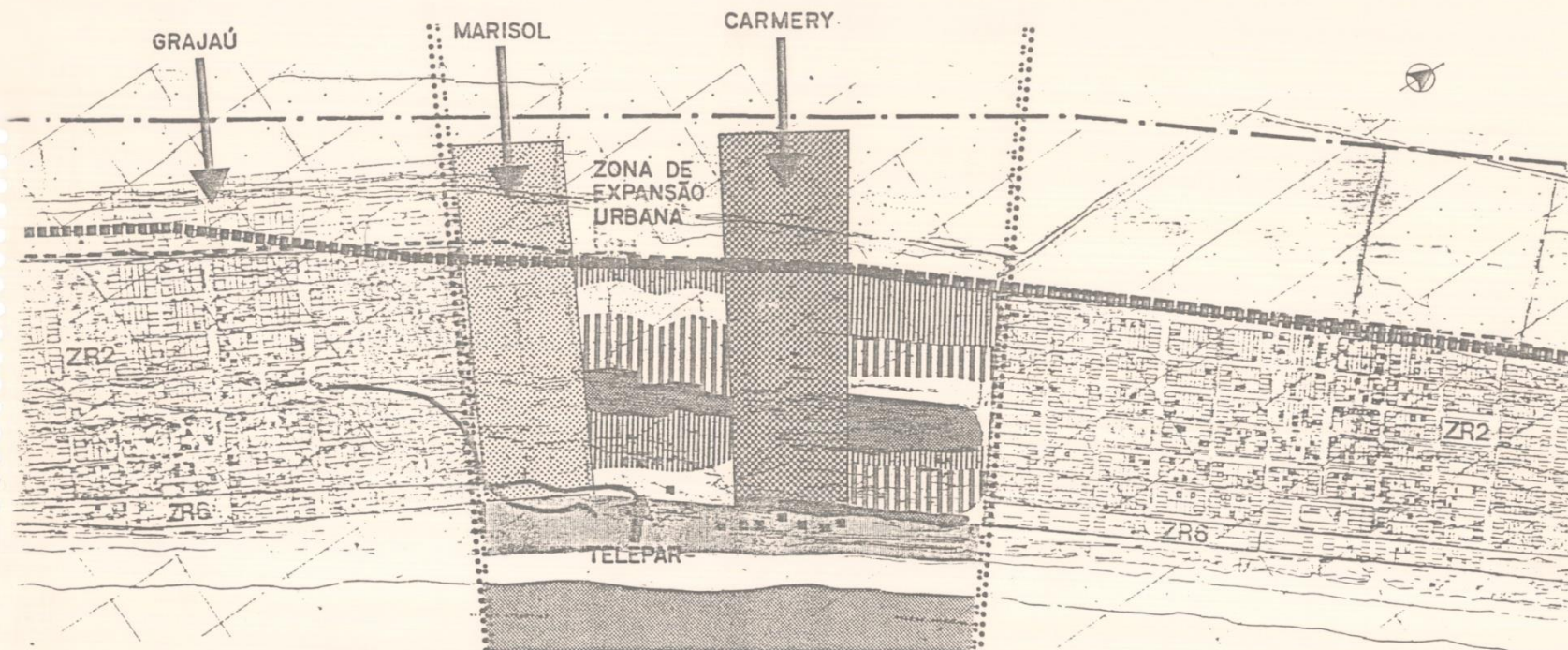
LIMITE DAS UNIDADES DE PLAN.

LIMITE DA ZPA

LOTEAMENTOS IMPLANTADOS

LOTEAMENTOS APROVADOS NÃO IMPLANTADOS

CARACTERIZAÇÃO
ZPA 1



ACesso

DUNAS

VEGETAÇÃO MATA

ALAGADIÇO

CANAL

OCEANO ATLÂNTICO

OCUPAÇÃO POR PESCADORES

RESIDÊNCIAS DE PESCADORES

FAIXA 80 m

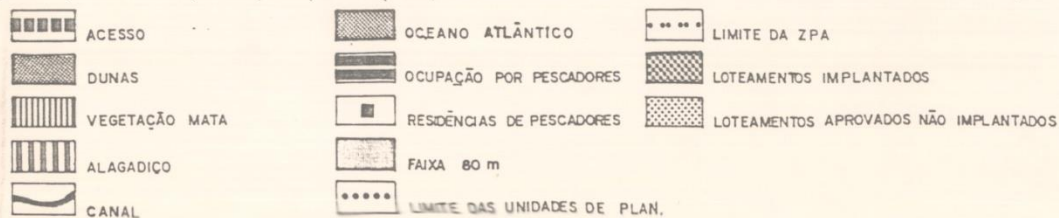
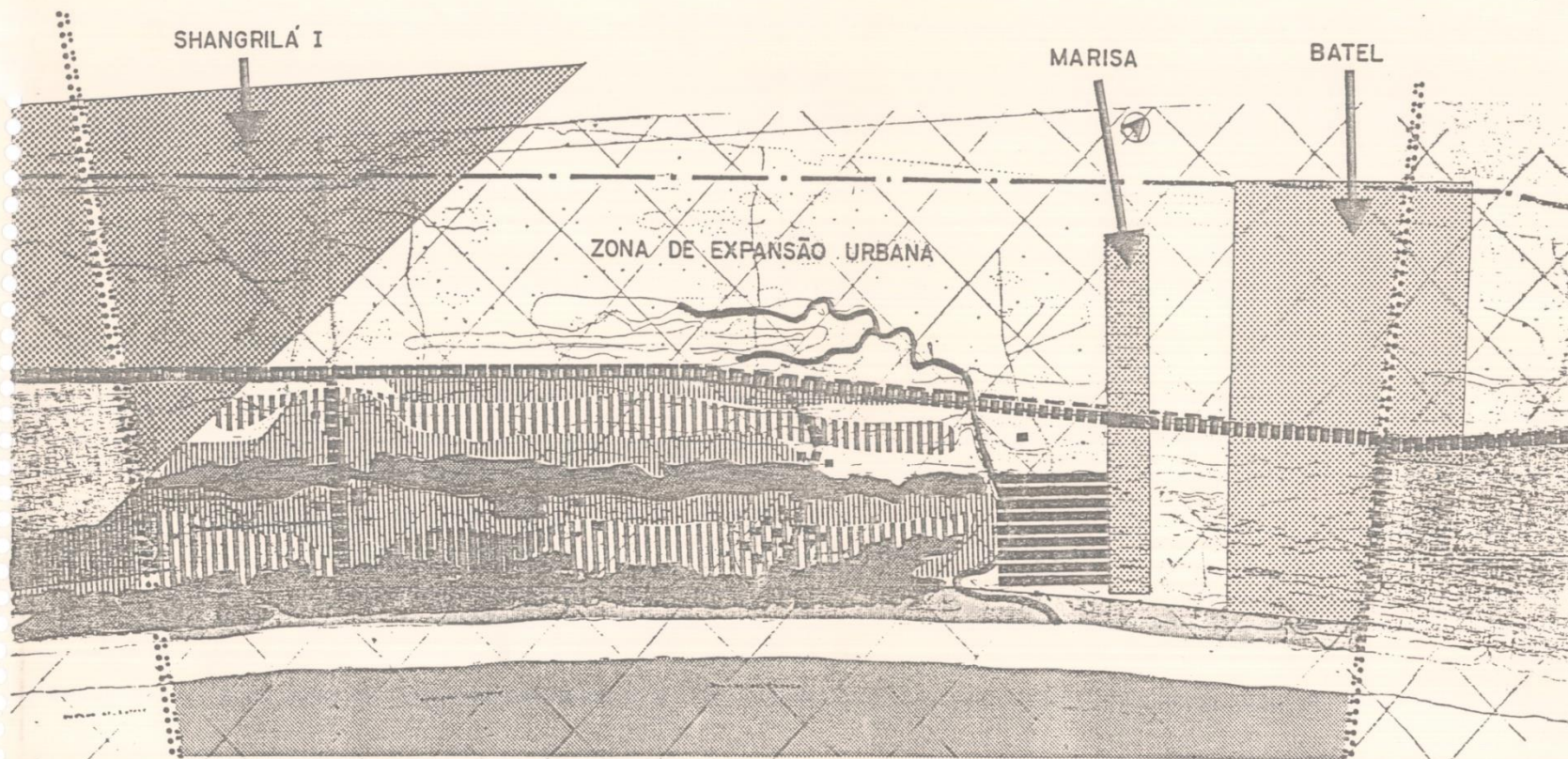
LIMITES DAS UNIDADES DE PLAN.

LIMITE DA ZPA

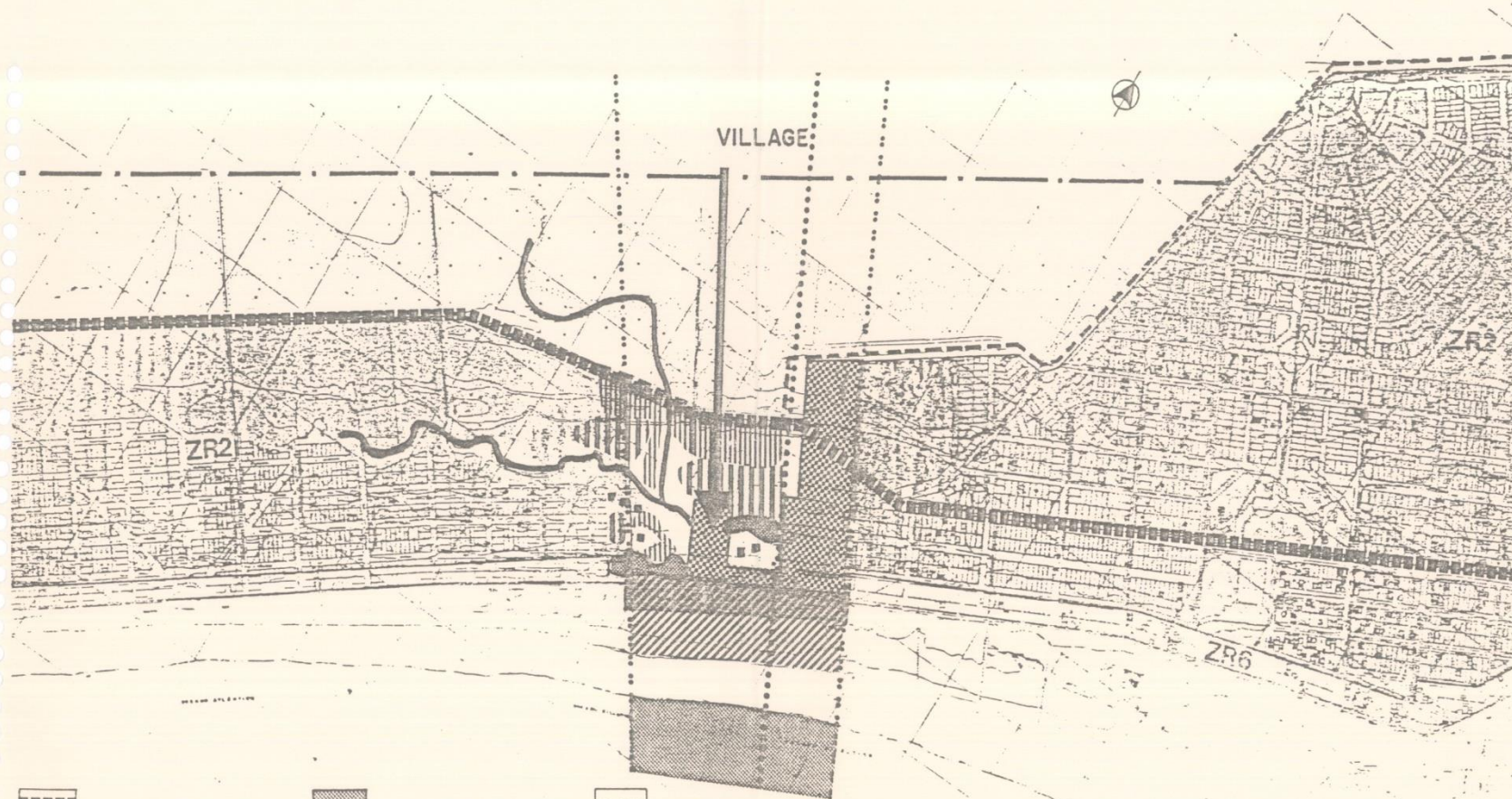
LOTEAMENTOS IMPLANTADOS

LOTEAMENTOS APROVADOS NÃO IMPLANTADOS

CARACTERIZAÇÃO
ZPA 2



CARACTERIZAÇÃO
ZPA 3



ACESSO



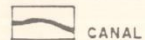
DUNAS



VEGETAÇÃO MATA



ALAGADIÇO



CANAL



OCEANO ATLÂNTICO



OCUPAÇÃO POR PESCADORES



RESIDÊNCIAS DE PESCADORES



FAIXA 80 m



LIMITE DAS UNIDADES DE PLAN.



LIMITE DA ZPA



LOTEAMENTOS IMPLANTADOS



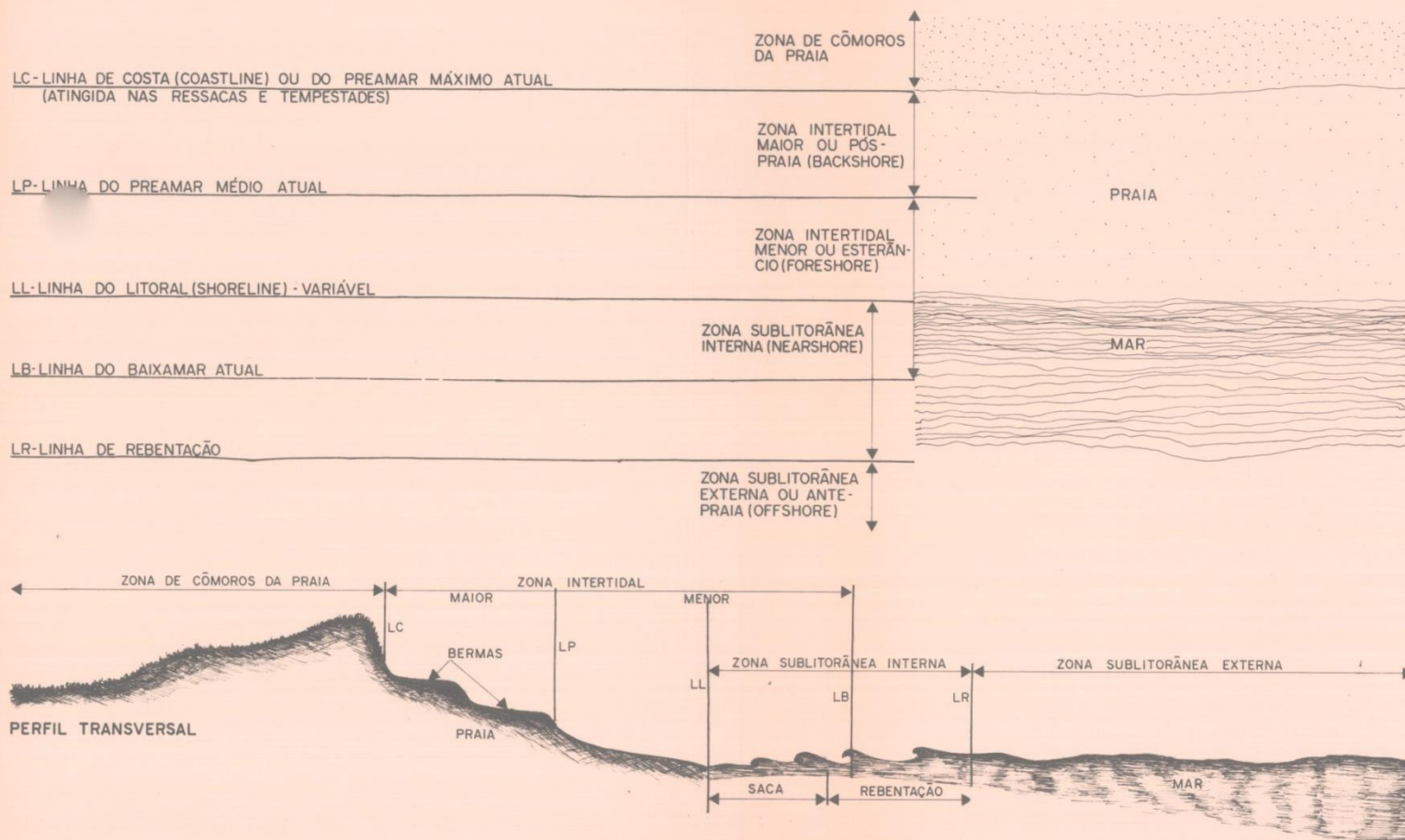
LOTEAMENTOS APROVADOS NÃO IMPLANTADOS



REPOSIÇÃO DE AREIA PELO MAR

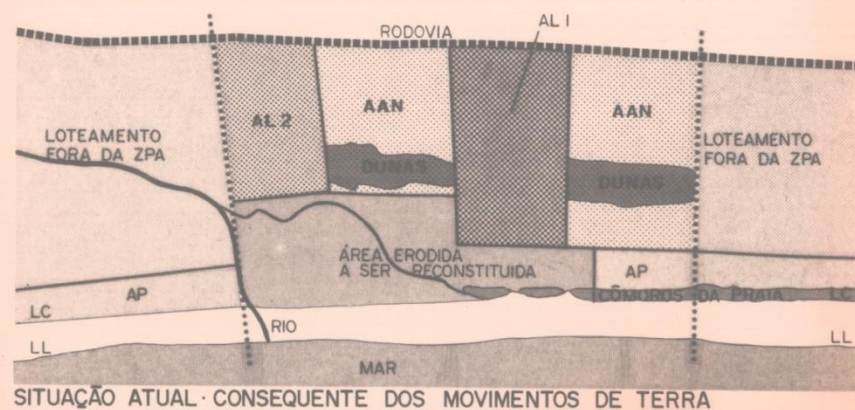
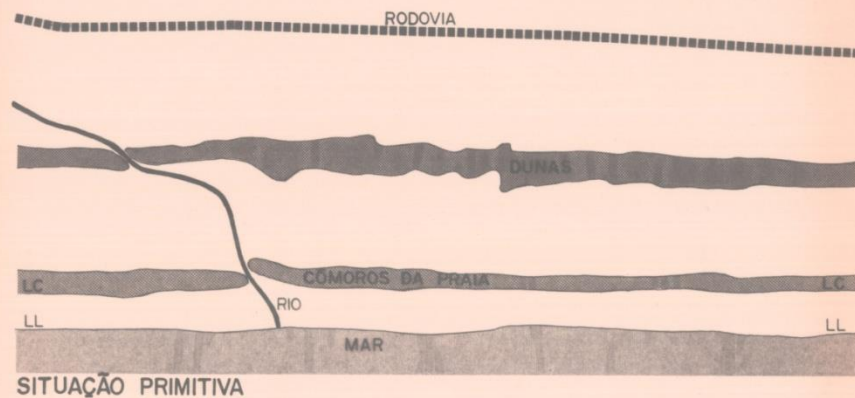
CARACTERIZAÇÃO
ZPA 4

CARACTERÍSTICAS GEOMORFOLÓGICAS



TODA PRAIA APRESENTA DUAS CURVATURAS, LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, QUE VARIAM DE LOCAL PARA LOCAL E PARA CADA ESTADO DO MAR. QUALQUER INTERFERÊNCIA NA LINHA DO PREAMAR MÁXIMO ATUAL, RESULTA NUM DESEQUILÍBRIO DO CONJUNTO, ALTERANDO ESTAS CURVATURAS, AS VEZES SIGNIFICATIVAMENTE E, ACOMPANHADAS DE EROSÕES INDESEJÁVEIS.

CORREÇÕES NECESSÁRIAS NAS ZPAs ANTROPIZADAS (EXEMPLO: ZPA 2)



LL - LINHA DO LITORAL

LC - LINHA DE COSTA

AAN- ÁREA DE ANTROPIZAÇÃO NULA

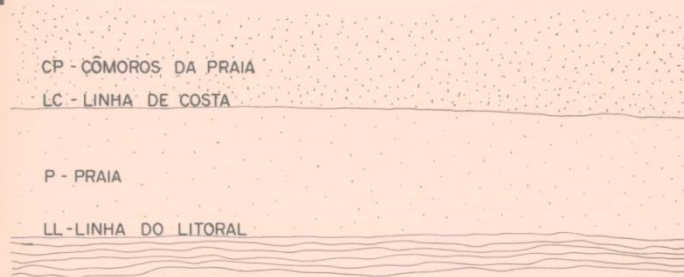
AP - ÁREA DE PROTEÇÃO (ÁREA DE MAIOR PROTEÇÃO)

AL1- ÁREA LOTEADA COM ARRASAMENTO DAS DUNAS E VEGETAÇÃO COM EDIFICAÇÕES

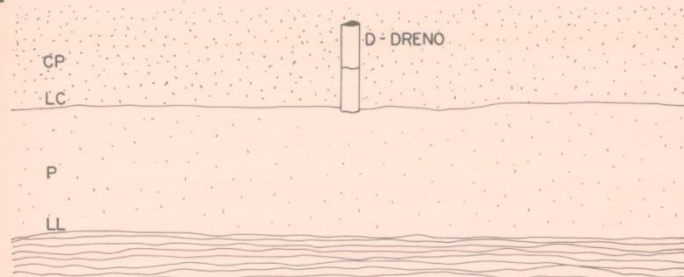
AL2- IDEM JUNTO AO RIO PROVOCANDO GRANDE EROSIÃO SEM EDIFICAÇÕES

ETAPAS DO PROCESSO EROSIVO COM O LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PRAIA

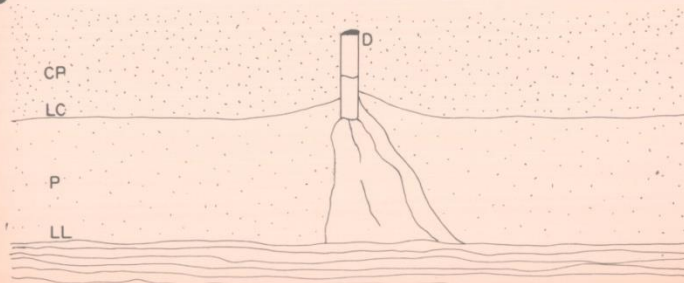
1 SITUAÇÃO ORIGINAL



2 DRENO IMPLANTADO



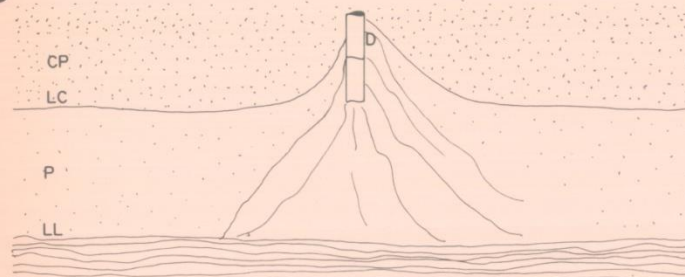
3 APÓS O PRIMEIRO PREAMAR ATINGIR LC



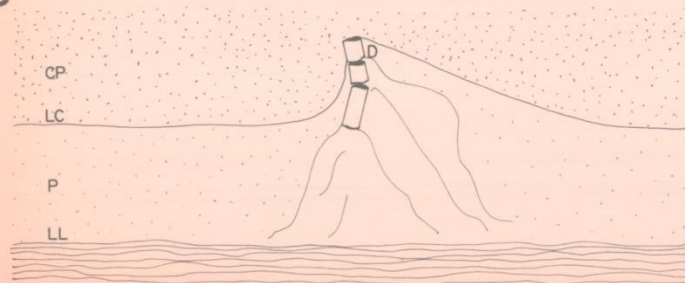
4 AMPLIAÇÃO DA EROSÃO



5 INÍCIO DA INSTABILIDADE DO DRENO



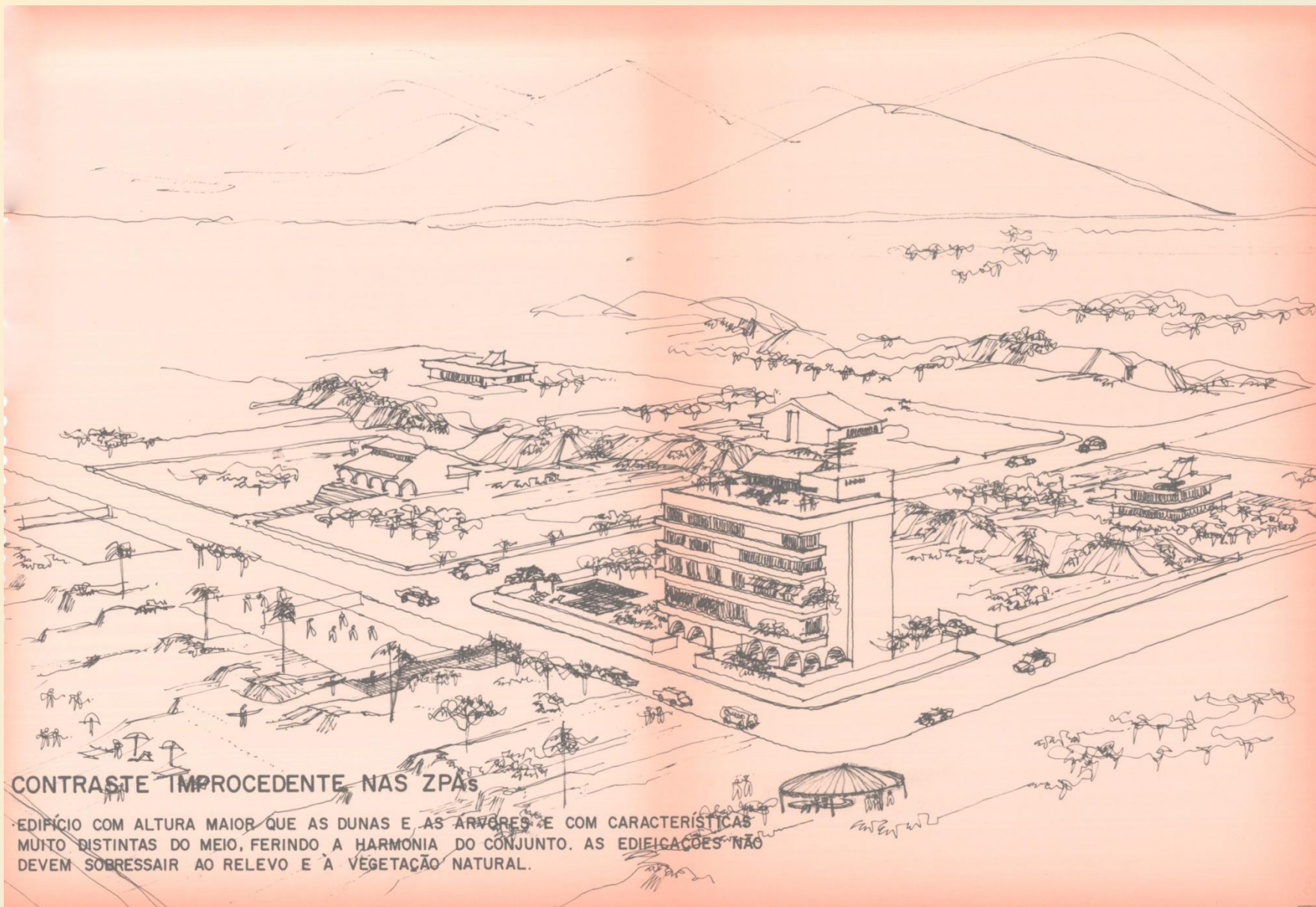
6 PRIMEIRAS CONSEQUÊNCIAS



CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO

PARCELAMENTO - LOTES 360 m²
(ALTÍSSIMA DENSIDADE / GEOMETRIA INADEQUADA)





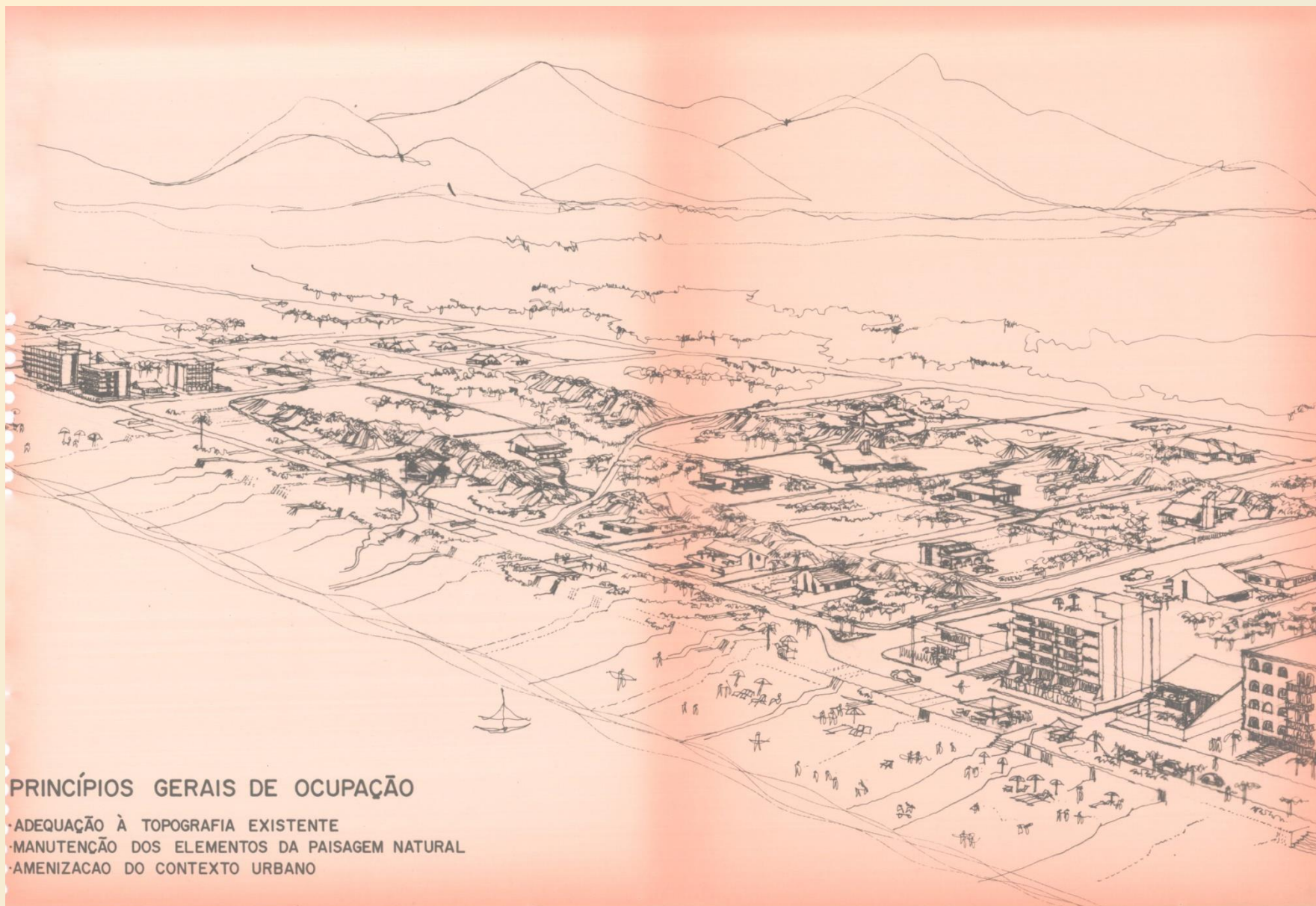
CONTRASTE IMPROCEDENTE NAS ZPAs

EDIFÍCIO COM ALTURA MAIOR QUE AS DUNAS E AS ÁRVORES E COM CARACTERÍSTICAS MUITO DISTINTAS DO MEIO, FERINDO A HARMONIA DO CONJUNTO. AS EDIFICAÇÕES NÃO DEVEM SOBRESSAIR AO RELEVO E A VEGETAÇÃO NATURAL.

PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO

PARCELAMENTO — LOTES 10.000 m²
(BAIXA DENSIDADE / ADEQUADO À PAISAGEM)

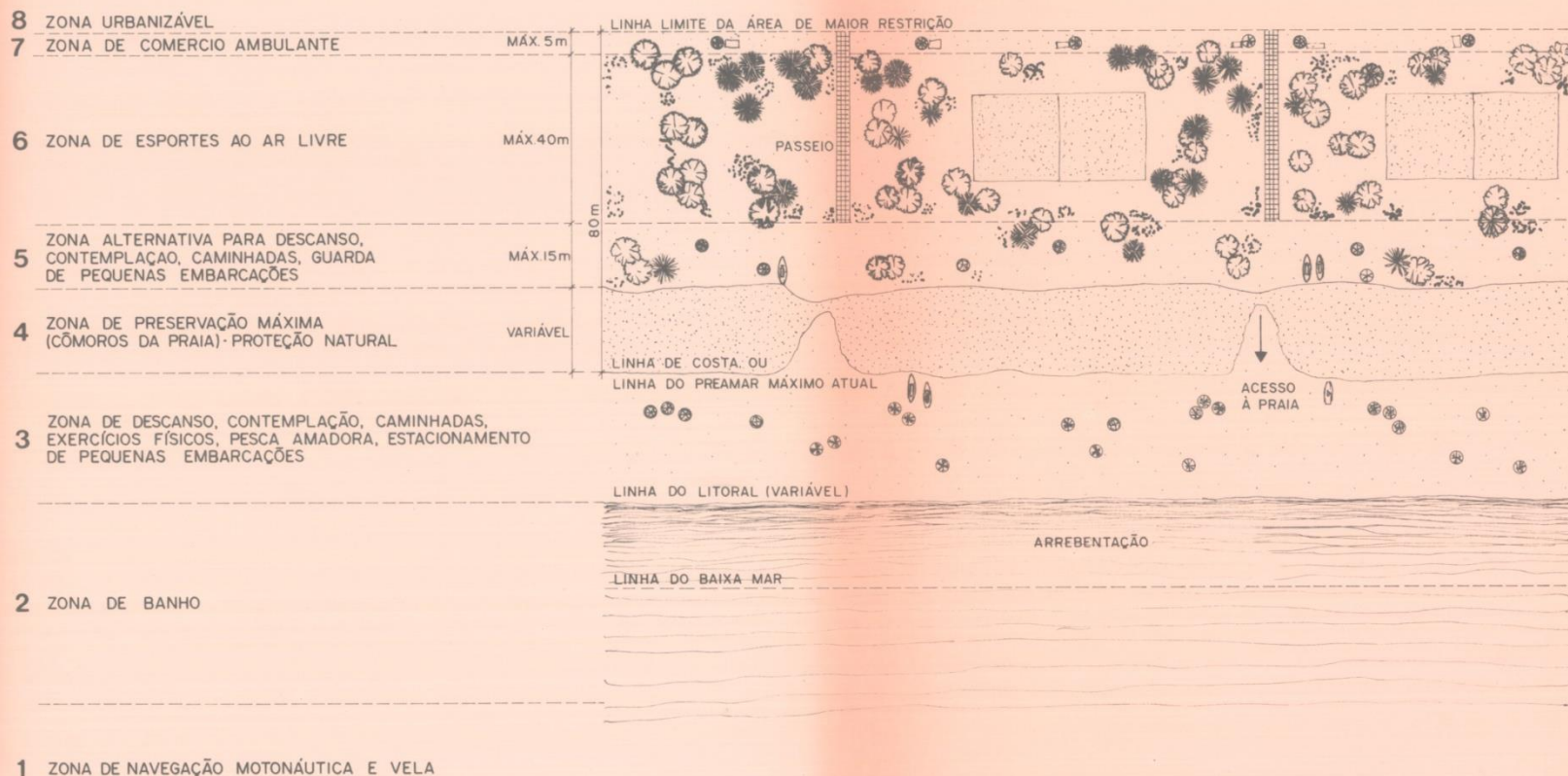




PRINCÍPIOS GERAIS DE OCUPAÇÃO

- ADEQUAÇÃO À TOPOGRAFIA EXISTENTE
- MANUTENÇÃO DOS ELEMENTOS DA PAISAGEM NATURAL
- AMENIZAÇÃO DO CONTEXTO URBANO

ORDENAÇÃO DA ÁREA DE MAIOR RESTRIÇÃO E PRAIA NAS ATUAIS ZONAS DE ANTROPIZAÇÃO NULA



OBSERVAÇÃO: DEPENDENDO DAS DIMENSÕES DOS CÔMOROS DA PRAIA, EM ALGUNS LOCAIS NÃO SERÁ POSSÍVEL IMPLANTAR, PELA ORDEM, AS ZONAS 6, 5 E 7.

ÍNDICES DE PARCELAMENTO E OCUPAÇÃO PARA ÁREAS NÃO LOTEADAS

ZPA	ÁREA APROXIMADA (ha)	ÁREA JÁ PARCELADA (ha)	ÁREAS PARCELÁVEIS (ha)				TAXAS %			RECUOS MÍNIMOS		
			TOTAIS	PARA LOTEAMENTO	ÁREA DE PROTEÇÃO E ÁREAS PÚBLICAS	MÓDULO MÍNIMO (m²)	DE OCUPAÇÃO (MÁXIMA)	PARA PAISAGISMO (MÁXIMA)	PRESERVAÇÃO NATURAL (MÍNIMA)	DO ALINHAMENTO	LATERAIS	NO FUNDO
1	165	45	120	78	42	10.000	10	10	80	10	10	10
2	85	42	43	28	15	5.000	15	10	75	5	5	5
3	160	40	120	78	42	10.000	10	10	80	10	10	10
4	25	2	23	15	8	2.000	25	25	50	5	5	5
TOTAIS	435	129	306	199	107							

NOTA : AS TAXAS DE OCUPAÇÃO E RECUOS INDICADOS, TÊM UMA SEMELHANÇA COM OS PRECONIZADOS PARA A ORLA MARÍTIMA PELOS ITENS II E III DO ART. 7º DO DECRETO Nº 2.722, SALVAGUARDANDO AS PECULIARIDADES DE CADA ZONA.